



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS CURRAIS NOVOS**

Rua Manoel Lopes Filho, 773, Valfredo Galvão, 773, 40310305, CURRAIS NOVOS / RN, CEP 59380-000

Fone: (84) 4005-4103

**EDITAL Nº 23/2023 - DG/CN/RE/IFRN**

**2 de agosto de 2023**

O Diretor-Geral do *Campus* Currais Novos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), no uso das competências que lhe delega a Portaria nº 310/2022-Reitoria/IFRN, de 3 de março de 2022, torna pública a **seleção de estagiário em Comunicação Social**.

## **1. DO EDITAL**

1.1. O presente Edital desenvolve o Plano de Ação de 2023, que é o instrumento de gestão que possibilita o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e se apresenta estruturado em perspectivas, temas e objetivos estratégicos.

1.2. O tema Gestão Administrativa e de Pessoal enquadra-se na perspectiva de Gestão e Infraestrutura, que são desenvolvidos por meio do planejamento, coordenação, execução e avaliação das políticas e ações de gestão de pessoal, a partir da articulação entre a Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGPE) e a Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Currais Novos (COGPE/CN), as quais atuam nas mesmas dimensões, em apoio mútuo na consecução dos objetivos estratégicos.

1.3. A concessão de bolsas de estágio no IFRN obedece à Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, e a Orientação Normativa nº 07 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 30 de outubro de 2008, que estabelece orientação sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

## **2. DOS OBJETIVOS**

2.1. Preparar estudante matriculado em curso superior de Jornalismo, de Publicidade e Propaganda ou de *Marketing* para o trabalho produtivo por meio de estágio supervisionado, a ser desenvolvido em órgão executivo do *Campus* Currais Novos.

2.2. Contratar estagiário para atuar na Direção-Geral do *Campus* Currais Novos (DG/CN).

## **3. DOS REQUISITOS**

3.1. São requisitos do estagiário:

3.1.1. Ter matrícula ativa entre o quinto e o sétimo período em curso de bacharelado em Jornalismo, Publicidade e Propaganda ou *Marketing* ou no terceiro período em curso de tecnologia em *Marketing*;

3.1.2. ter disponibilidade de vinte horas presenciais por semana para desenvolver o estágio durante o período diurno na DG/CN.

3.1.2.1. A atividade de que trata o Item 5.1.8 poderá eventualmente demandar, mediante prévio acordo com a DG/CN, flexibilidade de turno e horário.

3.1.3. celebrar termo de compromisso com a sua instituição de ensino e o IFRN.

3.2. É requisito da instituição de ensino:

3.2.1. Celebrar ou renovar convênio de concessão de estágio com o IFRN, caso não haja um convênio para esse fim celebrado previamente e que permaneça vigente durante o período do estágio;

3.2.2. celebrar o termo de compromisso de que trata o Item 3.1.3.

#### **4. DOS DEVERES**

4.1. São deveres do estagiário:

4.1.1. Executar com zelo e dedicação seu plano de atividades;

4.1.2. registrar a carga horária de que trata o Item 3.1.2 conforme o sistema de frequência do IFRN.

#### **5. DO PLANO DE ATIVIDADES**

5.1. As atividades a serem desenvolvidas no estágio serão:

5.1.1. Redação de textos jornalísticos e publicitários;

5.1.2. elaboração de peças publicitárias;

5.1.3. movimentação de perfis institucionais em *websites*, plataformas e redes sociais;

5.1.4. movimentação de correio eletrônico institucional e de processos administrativos;

5.1.5. instrução de processos administrativos;

5.1.6. instrução de projetos institucionais;

5.1.7. levantamento e organização de dados para atender demandas institucionais;

5.1.8. apoio à organização e realização de eventos institucionais;

5.1.9. outras atividades correlatas ou afins.

#### **6. DA BOLSA-ESTÁGIO**

6.1. O Plano de Ação de 2023 dispõe de uma bolsa-estágio no âmbito do presente Edital.

6.2. A bolsa-estágio será concedida obedecendo-se aos requisitos de que trata o Item 3 e à classificação dos candidatos, de acordo com o disposto no Item 8 deste Edital.

6.3. O valor mensal da bolsa-estágio são R\$ 1.007,98.

6.3.1. O valor de que trata o Item 5.3 é a soma da remuneração do estágio, que são R\$ 787,98, mais o auxílio-transporte, que são R\$ 220,00.

#### **7. DA INSCRIÇÃO**

7.1. A inscrição ocorrerá exclusivamente mediante a impressão e o preenchimento do formulário constante do Anexo 2, juntamente com os documentos seguintes:

7.1.1. Cópia de documento oficial de identificação do estudante interessado com foto;

7.1.2. declaração da instituição de ensino que comprove a matrícula de que trata o Item 3.1.1;

7.1.3. histórico acadêmico do estudante interessado desde o ingresso no curso superior de Jornalismo, de Publicidade e Propaganda ou de *Marketing* até o momento da inscrição;

7.1.4. *curriculum vitae* do estudante interessado com cópias dos documentos que comprovem capacitações ou experiências avaliáveis, de acordo com o Anexo 3.

7.2. Todos os documentos serão entregues dentro de envelope lacrado e identificado com o nome completo do

candidato na recepção do *Campus* Currais Novos, observando-se o horário de funcionamento da instituição.

7.3. Os originais das cópias de que tratam os Itens 6.1.1 e 6.1.4 serão apresentados pelo candidato à banca de avaliadores no momento da entrevista de que trata o Item 7.1.3.

7.4. O estudante interessado constitui-se candidato ao estágio.

## **8. DA AVALIAÇÃO**

8.1. A avaliação dos candidatos será efetuada em três etapas:

8.1.1. Admissão do candidato;

8.1.2. análise do *curriculum vitae* de que trata o item 6.1.4;

8.1.3. entrevista do candidato por uma banca de avaliadores.

8.2. A etapa de que trata o Item 7.1.1 consiste no cumprimento do requisito constante dos Itens 3.1.1 e 3.1.2 e tem caráter eliminatório.

8.3. Os critérios das avaliações de que tratam os Itens 7.1.2 e 7.1.3 encontram-se no Anexo 3 ao presente Edital.

8.4. A banca de avaliadores de que trata o Item 7.1.3 será composta por dois servidores do IFRN, designados pelo diretor-geral do *Campus* Currais Novos em portaria.

8.5. A pontuação da avaliação será calculada com base nas seguintes proporções: 50% correspondente à análise do *curriculum vitae* e 50% correspondente à entrevista.

8.6. Eliminar-se-á o candidato que não comparecer à entrevista.

8.7. Não caberá recurso contra a avaliação.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO E DA VIGÊNCIA**

9.1. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente de pontuação.

9.2. Em caso de empate, aplicar-se-ão os critérios seguintes:

9.2.1. Maior coeficiente de rendimento acadêmico;

9.2.2. maior idade.

9.3. Considera-se o resultado da seleção regida pelo presente Edital a lista final dos candidatos classificados.

9.4. A lista de que trata o Item 8.3 constituirá um cadastro de reserva vigente por um ano, renovável uma vez por igual período.

## **10. DA CONVOCAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DA RESCISÃO**

10.1. A convocação do candidato selecionado dar-se-á previamente por telefone e formalmente por correio eletrônico, obedecendo-se ao prazo constante do Anexo 1 ao presente Edital.

10.2. A contratação do candidato selecionado obedecerá à Lei nº 11.788/2008, à Orientação Normativa nº 07/2008-SRH/MP e aos prazos constantes do Anexo 1 a este Edital.

10.2.1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo a pedido do estagiário ou no interesse do IFRN.

10.3. O contrato será rescindido pelo IFRN nos casos seguintes:

10.3.1. A qualquer tempo, por inativação da matrícula de que trata o Item 3.1.1;

10.3.2. a qualquer tempo, por descumprimento reincidente do termo de compromisso celebrado com a instituição de ensino e o IFRN;

10.3.3. a qualquer tempo, por atentado contra o Código de Ética do IFRN;

10.3.4. após falta ao estágio por cinco dias consecutivos sem justificativa;

10.3.5. após três meses, a contar da assinatura ou renovação do contrato, por desempenho insuficiente, segundo parecer da DG/CN.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição na seleção regida pelo presente Edital supõe o conhecimento de todas as suas disposições, bem como o acompanhamento e conhecimento da publicação de seus resultados e de eventuais notas informativas ou de retificação em seu âmbito.

11.1.1. No IFRN, o meio de publicação de editais e dos respectivos resultados ou notas é o portal institucional na Internet.

11.2. As informações prestadas pelo candidato no âmbito deste Edital são de sua inteira responsabilidade.

11.3. Independentemente do mérito, será eliminado o candidato que a qualquer tempo e com a devida comprovação cometer ato ilícito.

11.4. A DG/CN poderá a qualquer tempo revogar no todo ou em parte este Edital, sem que isto implique direito algum a indenização, de qualquer natureza.

11.5. Os casos omissos serão analisados pela DG/CN.

\_assinado eletronicamente\_  
ANDREILSON OLIVEIRA DA SILVA  
Diretor-Geral do *Campus* Currais Novos

### Documentos Anexados:

- **Anexo #1.** ANEXO 1 - Cronograma (anexado em 02/08/2023 14:54:25)
- **Anexo #2.** ANEXO 2 - Formulário de Inscrição (anexado em 02/08/2023 14:54:45)
- **Anexo #3.** ANEXO 3 - Critérios da análise do Curriculum Vitae do Candidato (anexado em 02/08/2023 14:55:07)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Andreilson Oliveira da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CN**, em 02/08/2023 14:57:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 592215

Código de Autenticação: 8333dc2322





**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS CURRAIS NOVOS**

**Edital nº 23/2023-DG/CN/RE/IFRN**

**ANEXO 1**

**CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>Data ou prazo</b>
Inscrição	De 03 a 18/08/2023.
Admissão e análise dos <i>curricula vitae</i> dos candidatos	22/08/2023.
Resultados da admissão e da análise dos <i>curricula vitae</i> e marcação das entrevistas dos candidatos	22/08/2023.
Entrevistas dos candidatos	24 e 25/08/2023.
Resultado da seleção	25/08/2023.
Resposta do candidato à convocação	Até cinco dias úteis após a convocação
Entrega da documentação do candidato selecionado para a contratação	Até cinco dias úteis após a resposta do candidato selecionado
Celebração do termo de compromisso com a instituição de ensino e o IFRN	Até quinze dias úteis após o envio do termo de compromisso à instituição de ensino
Celebração do convênio de concessão de estágio com o IFRN, se necessário	Até quinze dias após o envio do termo de convênio à instituição de ensino

# Documento Digitalizado Público

## ANEXO 1 - Cronograma

**Assunto:** ANEXO 1 - Cronograma

**Assinado por:** -

**Tipo do Documento:** ANEXO

**Situação:** Finalizado

**Nível de Acesso:** Público

**Tipo do Conferência:** Documento Original



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS CURRAIS NOVOS**

**Edital nº 23/2023-DG/CN/RE/IFRN**

**ANEXO 2**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome completo:			
RG:		Órgão expedidor/UF:	
Endereço:			
Número:	Complemento:	Bairro:	
CEP:	Município:		UF:
Telefone:		E-mail:	
Curso superior: <input type="checkbox"/> Jornalismo <input type="checkbox"/> Publicidade e Propaganda <input type="checkbox"/> Marketing	Modalidade: <input type="checkbox"/> Bacharelado <input type="checkbox"/> Tecnologia	Turno: <input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno <input type="checkbox"/> A distância	Período: <input type="checkbox"/> 5º (bacharelado) <input type="checkbox"/> 6º (bacharelado) <input type="checkbox"/> 7º (bacharelado) <input type="checkbox"/> 3º (tecnologia)
Instituição de ensino:		Data da inscrição:	
Assinatura do candidato/a:			



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS CURRAIS NOVOS**

**Edital nº 23/2023-DG/CN/IFRN**

**ANEXO 2**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nome completo:		
RG:	Órgão expedidor/UF:	Para uso do Protocolo:

# Documento Digitalizado Público

## ANEXO 2 - Formulário de Inscrição

**Assunto:** ANEXO 2 - Formulário de Inscrição

**Assinado por:** -

**Tipo do Documento:** ANEXO

**Situação:** Finalizado

**Nível de Acesso:** Público

**Tipo do Conferência:** Documento Original



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS CURRAIS NOVOS**

**Edital nº 23/2023-DG/CN/IFRN**

**ANEXO 3**

**CRITÉRIOS DA ANÁLISE DO *CURRICULUM VITAE* DO CANDIDATO**

<b>Critério</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
1. Produção acadêmica	Participação em projetos de pesquisa, inovação ou extensão.	2 pontos por projeto, até 5.
2. Produção científica	Publicação de trabalhos completos em anais de eventos, periódicos ou livros.	2 pontos por trabalho, até 5.
3. Capacitação	Participação em oficinas, minicursos ou cursos de qualquer duração.	2 pontos por capacitação, até 5.
4. Experiência profissional	Experiências em programas de bolsas de trabalho, aprendizagens, estágios ou empregos formais.	2 pontos por experiência, até 10.

**CRITÉRIOS DA ENTREVISTA DO CANDIDATO**

<b>Critério</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
1. Aspectos formais	Clareza e propriedade no uso da linguagem.	De 0 a 10 pontos.
2. Apresentação pessoal	Síntese oral do <i>curriculum vitae</i> .	De 0 a 10 pontos.
3. Disponibilidade	Disponibilidade para desenvolver o estágio e flexibilidade para dar apoio à realização de eventos institucionais.	De 0 a 10 pontos.
4. Conhecimento a respeito do estágio	Comentário sobre o plano de atividades, com ênfase no apoio à organização e realização de eventos.	De 0 a 20 pontos.

# Documento Digitalizado Público

## ANEXO 3 - Critérios da análise do Curriculum Vitae do Candidato

**Assunto:** ANEXO 3 - Critérios da análise do Curriculum Vitae do Candidato

**Assinado por:** -

**Tipo do Documento:** ANEXO

**Situação:** Finalizado

**Nível de Acesso:** Público

**Tipo do Conferência:** Documento Original